

PARECER No 509/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 628/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, denomina Praça Gilsa Matias Costa o espaço livre sem denominação localizado entre a Rua Eduardo Lopez Chavari (Cód. Log. 41.895-1), Rua Marcos Soares Pereira (Cód. Log. 41.896-0) e a Rua 4, no Distrito de Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo adequando a propositura a dados técnicos fornecidos pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/05/2010.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Atílio Francisco – PRB – Relator

Antonio Donato – PT

Arselino Tatto – PT

Aurélio Miguel – PR

Milton Leite – DEM